

Lei nº 1678 de 16 de Janeiro de 1968

Abre um crédito especial de R\$ 3.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 3.000,00 (três mil e cem reais).

Artigo 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei servirá para cobrir as despesas decorrentes da construção de uma praça pública, na confluência da rua Angelo Diana com a Avenida Getúlio Vargas.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1967.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 16 de Janeiro de 1968.

Basilio de Q.
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Janeiro de 1968.

Secretário.